Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir na Lei Orçamentária Anual – LOA, nº. 416/2011 de 21/12/2011 Crédito Adicional Suplementar, de acordo com o inciso I do art. 41, art. 42 e inciso II do § 1º. Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº. 101/2000, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ aprovou e eu, Prefeito do Município de Imbaú sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº. 416/2011 de 21 de dezembro de 2011, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais), nas dotações e saldos abaixo descritos para dar atendimento aos projetos da Secretaria Municipal de Educação de nosso município, com investimentos na educação básica e fundamental nas Fontes 01107 – Transferências do Salário Educação e 01104 Demais Impostos Vinculados a educação Básica, conforme abaixo descrito

DOTAÇÃO	SALDO
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 12.122.0901.2-070 Manutenção do Departamento de Educação 3580 3390300000 01104 Material de Consumo	35.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0902.2-074 Salário Educação 3810 3390300000 01107 Material de Consumo	32.800,00
TOTAL DE CREDITOS ADICIONAIS	**67.800,00**

Art. 2º - Como recursos para cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais) de que trata o Art. 1º, conforme o inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/1964 - II - *os provenientes de excesso de arrecadação, nas contas da receita* 172135010000 01107 Transferências do Salário Educação no valor de R$ 32.800,00, 111204310302 IRRF – s/Folha de Pagto. Pessoal Civil – Executivo no9 valor de R$ 5.000,00 e 111305010000 ISS – Do Exer. Corrente ao Quinto Exerc. Anterior R$ 30.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "OS PIONEIROS", aos 27 dias do mês de setembro de 2012.

Lauir de Oliveira
Prefeito Municipal